



SERVIÇO DE BEM-ESTAR À COMUNIDADE
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA
SEBEC/COPS/PROAF Nº 001/2015

ISENÇÃO OU DESCONTO NO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO REFERENTE
À INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2016

O Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC, a Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS e a Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, objetivando normatizar bem como estabelecer os critérios necessários para o desencadeamento do processo de isenção e/ou desconto no pagamento do preço público de inscrição do **Processo Seletivo Vestibular 2016**,

INSTRUEM:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que frequentaram o Ensino Fundamental (**5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano**) e o Ensino Médio Completo **SOMENTE NA REDE PÚBLICA**.
- 1.2. O período para solicitação de isenção ou desconto do preço público de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2016 será a partir das **12h** do dia **10 de agosto** até as **23h** do dia **18 de agosto de 2015**, para as solicitações através do NIS, e a partir das **12h** do dia **10 de agosto de 2015** até as **23h** do dia **27 de agosto**, para as solicitações feitas junto ao **SEBEC**.
- 1.3. O formulário para solicitação e todas as informações sobre o processo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br.
- 1.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento do preço público de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 1.5. Não serão analisados os pedidos de isenção do pagamento do preço público de candidatos que não preencham as condições para a sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 1.6. Será INDEFERIDO o pedido de isenção ou desconto do pagamento do preço público de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento do preço público de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo NIS – Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico **e/ou** pelo Processo de Análise Socioeconômica do SEBEC conforme cronogramas a seguir:



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELO NIS/CadÚNICO (COPS)

Inscrição do candidato pelo NIS	10/08 a 18/08
Resultado preliminar	20/08
Pedido de recurso	21/08
Resultado Final	25/08
Após o Resultado Final, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2016 no endereço eletrônico www.cops.uel.br .	Até dia 8/10

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (SEBEC)

Inscrição dos candidatos	10/08 a 27/08
Entrega da documentação no SEBEC	DATA E HORÁRIO Impresso no Formulário
Resultado preliminar	25/09
Pedido de recurso	28/09
Resultado Final	30/09
Após o Resultado Final, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2016 no endereço eletrônico www.cops.uel.br .	Até dia 8/10

2.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO PELO NIS/CadÚNICO - COPS

2.2.1. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

2.2.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.



- 2.2.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- 2.2.4. Não será concedida a isenção do pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 2.2.1.**
- 2.2.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 2.2.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- 2.2.7. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 2.2.1.**
- 2.2.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.2.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- 2.2.10. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **12h do dia 10 de agosto de 2015 e as 23h do dia 18 de agosto de 2015.**
- 2.2.11. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.12. A **Cops/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.2.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.2.14. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no **endereço eletrônico www.cops.uel.br** até as **17h do dia 20 de agosto de 2015.**
- 2.2.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada no

BBT
Jey
J4



endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

2.2.16. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do preço público de inscrição tenha sido **indeferido** poderá apresentar recurso contra o indeferimento **até as 17h** do dia **21 de agosto de 2015** pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

2.2.17. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer no endereço eletrônico www.cops.uel.br até as **17h** do dia **25 de agosto de 2015**.

2.2.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do preço público de inscrição for **deferido** deverá preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição **até o dia 8 de outubro de 2015**.

2.2.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento do preço público de inscrição **pelo NIS** forem **indeferidos** poderão inscrever-se pelo procedimento para inscrição por análise socioeconômica – SEBEC, conforme **subitem 2.3**.

2.3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – SEBEC

2.3.1. Após o preenchimento do formulário disponível no *site*, o candidato deverá imprimir e providenciar as fotocópias dos documentos **comprobatórios** necessários que constam na lista anexa ao formulário de solicitação.

2.3.2. **Não** serão aceitos documentos originais, somente fotocópias legíveis, as quais não serão devolvidas. **Não é necessário** autenticar os documentos.

2.3.3. Os candidatos deverão entregar o formulário devidamente preenchido com toda documentação comprobatória no SEBEC/UDEL, conforme a **DATA E HORÁRIO IMPRESSO NO FORMULÁRIO**.

2.3.4. A documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao SEBEC a conferência da mesma.

2.3.5. O candidato que optar pela entrega do formulário e documentos via correio poderá fazê-lo por correspondência **SIMPLES** e postar até a **DATA MÁXIMA IMPRESSA NO FORMULÁRIO**, com as seguintes informações:

Universidade Estadual de Londrina
SEBEC – Serviço de Bem Estar à Comunidade
Rodovia Celso Garcia Cid, KM 380 – PR 445
Londrina – Paraná
Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970
SELEÇÃO ISENÇÃO VESTIBULAR 2016

Obs. – No envelope, deve constar também nome e endereço completo do candidato, sob pena de exclusão do candidato do processo de isenção/desconto do vestibular



- 2.3.6. O candidato deverá **GUARDAR CUIDADOSAMENTE O COMPROVANTE DE POSTAGEM**, que lhe será entregue na agência dos Correios e que será o seu comprovante do encaminhamento da documentação.
- 2.3.7. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição, a falta de documentação comprobatória ou a omissão de informação implicarão no indeferimento do pedido de isenção/desconto.
- 2.3.8. Os critérios de isenção e/ou desconto de que trata esta Instrução de Serviço serão definidos a partir da renda do grupo familiar e dos valores mensais gastos com taxas sociais (água, luz e condomínio), conforme tabela do **item 2.3.9**; a renda per capita não poderá ser superior a R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais).
- 2.3.9. Os descontos referidos nesta Instrução serão de 30% (trinta por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2016, considerando o enquadramento da situação socioeconômica do candidato nos indicadores da tabela a seguir:

ISENÇÃO E DESCONTO	PER CAPITA			CONDOMÍNIO
	RENDA PER CAPITA (R\$)	CONSUMO		
	SEM REFERÊNCIA R\$ 788,00	ÁGUA (m ³)	ENERGIA ELÉTRICA (kW)	
ISENTO	até 1.182,00	até 5	até 80	até 350,00
50%	1.182,01 a 1.379,00	6 a 7	81 a 100	350,01 a 400,00
30%	1.379,01 a 1.576,00	8 a 10	101 a 120	400,01 a 450,00

- 2.3.10. A qualquer momento durante o processo, a Divisão de Serviço Social do SEBEC poderá efetuar conferência dos dados apresentados pelo candidato e/ou visita domiciliar à família do candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.
- 2.3.11. A Universidade Estadual de Londrina divulgará o Edital dos isentos e daqueles que obtiveram desconto, por meio dos endereços eletrônicos www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br, a partir das **17h** do dia **25 de setembro de 2015**.
- 2.3.12. O candidato que desejar interpor recurso deverá comparecer pessoalmente no SEBEC no dia **28 de setembro de 2015**, no período das **8h às 11h30min** e das **13h30min às 19h**.
- 2.3.13. Não será aceita solicitação de recurso fora do prazo.



2.3.14. O edital com o resultado do recurso será divulgado em ordem alfabética nos endereços eletrônicos www.uel.br/sebec e www.cops.uel.br, no dia **30 de setembro de 2015, a partir das 17h.**


2.3.15. Os candidatos isentos e os beneficiados com desconto deverão fazer as inscrições obrigatoriamente até o dia **8 de outubro de 2015**, pela internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

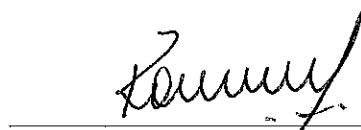
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O candidato que for considerado isento do pagamento ou o que for beneficiado com o desconto, se fraudar as normas vigentes, terá imediatamente sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2016 cancelada.
- 3.2. O candidato que tiver seu pedido de desconto ou isenção indeferido, seja pelo NIS/CadÚnico (COPS) seja pela análise socioeconômica (SEBEC), e não efetuar o pagamento do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2016.
- 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos por endereços eletrônicos e e-mails da Instituição referentes ao processo de solicitação de isenção e/ou desconto no pagamento do preço público de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2016.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPS em conjunto com o SEBEC, a PROAF e demais órgãos competentes da UEL.
- 3.5. A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de agosto de 2015.


Betty Elmer Finatti
Diretora do Serviço de
Bem Estar à Comunidade


Prof. Luís Fernando Pinto Dias
Pró-Reitor de Administração
e Finanças


Roberto Mantovani
Coordenador de Processos
Seletivos em exercício